

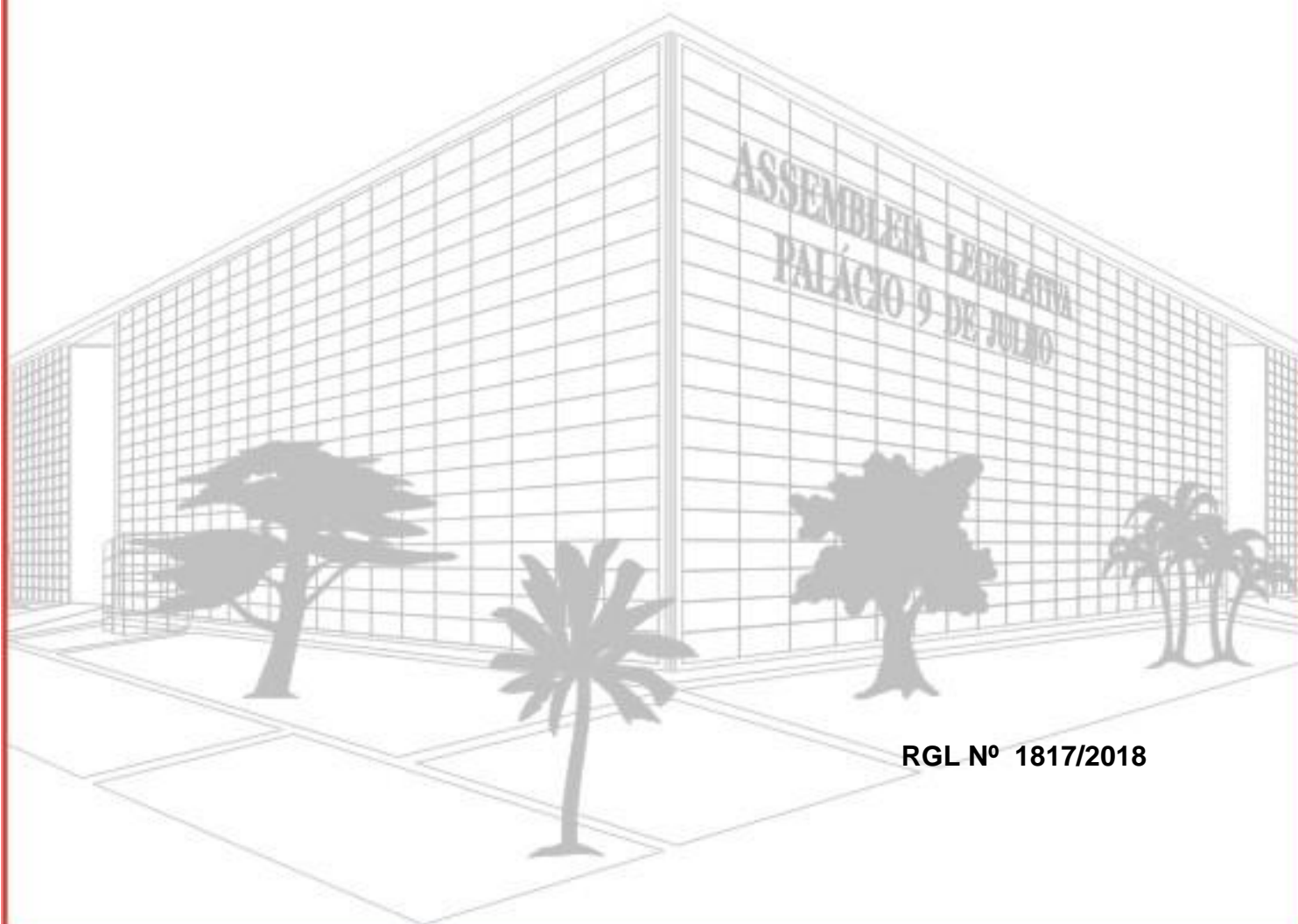


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 518, de 2018

Indica ao Sr Governador a publicação imediata do abono permanência da professora Maria José Barbosa Nagib.

Autoria: **Deputado Carlos Giannazi**



RGL Nº 1817/2018



INDICAÇÃO Nº 518, DE 2018

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a tomada das providências para determinar ao Secretario de Estado da Educação a necessidade de publicação imediata do abono permanência da professora Maria José Barbosa Nagib, RG nº 9.487.414-1, em exercício na Escola Estadual Antonia Calasans Luz, Diretoria de Ensino da Região de Apiaí, que tramita, após erro crasso da administração, desde 2014, atualmente parado na burocracia da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da SEE.

JUSTIFICATIVA

A servidora já tem tempo suficiente para ter o seu abono permanência, tempo completado em 30/12/2014. Por incompetência administrativa do cipoal de órgãos que tentam cuidar da vida pessoal dos servidores, foi publicado incorretamente a inconsistência de seu quinto quinquênio.

Neste momento sua vida funcional tramita de um lugar para outro sem a solução rápida que o caso merece, uma vez que o erro não foi da servidora e sim da administração que há mais de dois anos não consegue colocar em ordem sua vida funcional, prejudicando-a em seus direitos simplesmente pela inércia e ineficácia dos órgãos da burocracia.

Neste sentido, é necessário que o órgão responsável pela correção e acerto da vida funcional da servidora o faça imediatamente, dando fim ao jogo de empurra-empurra e ao prejuízo que vem sendo arcado exclusivamente por ela.

Sala das Sessões, em 18/4/2018

a) Carlos Giannazi